

Título do Projeto		Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar.	
Período de Execução		Início	junho de 2020
		Término	maio de 2021
Acoplimento para 01 (um) adolescente, do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, em situação de risco social e encaminhado pelo juizado da Infância e Juventude de Iúna, Ministério Público e Conselho Tutelar do mesmo município.			

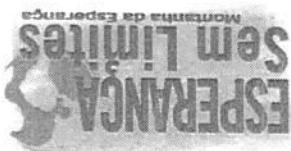
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Orgão/Entidade Proponente:		Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ:		46.045.365/0002-14	
Endereço: Estrada Fazenda Roças Velhas, s/n - Zona Rural / Caixa Postal 3006							
Cidade		Cariacica		UF		ES	
CEP		29.156-970		DDD/Telefone		(27) 3254-3062	
FAX							
Conta Corrente		3001405 - 4		Banco		Banestes	
Agência		100		Praça de Pagamento		Cariacica	
Nome do Responsável:		Tiago Bagne		CPF:		216.401.618-13	
C/Orgão Exp.		3.442.942-SPTC		Cargo		Coordenador Geral	
Endereço:		Rua Humberto Serrano, Nº 520, Apt. Verdes Mares, Praia da Costa, Vila Velha, ES.		CEP		29101-462	

1. DADOS CADASTRAIS

PLANO DE TRABALHO

Montanha da Esperança - Cariacica - ES
 Casa dos Menores - Campinas - SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDACC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14





Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14		
Endereço: Estrada Fazenda Roças Velhas, s/n – Zona Rural / Caixa Postal 3006				
Cidade Cariacica	UF ES	CEP 29.156-970	DDD/Telefone (27) 3254-3062	FAX
Conta Corrente 3001405 - 4	Banco Banestes	Agência 100	Praça de Pagamento Cariacica	
Nome do Responsável: Tiago Bagne			CPF: 216.401.618-13	
Ci/Orgão Exp. 3.442.942-SPTC	Cargo Coordenador Geral			
Endereço: Rua Humberto Serrano, Nº 520, Apt. Verdes Mares, Praia da Costa, Vila Velha, ES.			CEP 29101-462	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar.	junho de 2020	maio de 2021
Identificação do Objeto Acolhimento para 01 (um) adolescente, do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, em situação de risco social e encaminhado pelo juizado da Infância e Juventude de Iúna, Ministério Público e Conselho Tutelar do mesmo município.		



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



Justificativa

A Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 2000.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

Desde o ano 2000, a Montanha da Esperança vem desenvolvendo o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o momento dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, pretende conveniar com o município de Lúna a oferta de serviço a adolescente do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, encaminhados via Vara da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar, salvo em casos citados no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Instituição possui uma equipe multidisciplinar, sendo composta por: Coordenadora Técnica, Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, Educador Residente, Auxiliar de Educador, Cozinheira, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

Fazenda Roças Velhas S/N- Cariacica Sede
29156-970 Cariacica, ES
F: 27- 3254-3062



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada por sentimento de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar.

O mantenedor parcial deste Projeto é a Associação Esperança Sem Limites, porém a Instituição tem a necessidade em contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho.

A Montanha da Esperança possui um espaço físico construído de duzentos mil metros, composto por três casas para os adolescentes acolhidos, cozinha, refeitório, lavanderia, sanitários individuais, campo de futebol, piscina semiolímpica, quadra de basquete, auditório, almoxarifado, laboratório de informática, salas de atividades lúdicas, salas para atividade de qualificação profissional: arte e serigrafia, salão de beleza, funilaria automotiva, cursos na área administrativa, vendas e panificação, sala administrativa e salas de atendimento psicossocial,



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



pedagógico e de educadores sociais.

Essa estrutura física e outros colaboradores que não estão previstos nesse plano de trabalho são mantidos por parceria com outro município e por recursos advindos de penas alternativas, doações e serviços voluntários. Sendo assim, o valor recebido através da parceria com a Prefeitura Municipal de Lúna será utilizado para custear o pagamento do salário de um dos funcionários da Instituição, bem como material de higiene de uso exclusivo dos adolescentes acolhidos, conforme PLANILHAS DE APLICAÇÃO DE RECURSO (anexo).

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
01	Contratação de recursos humanos.	Auxiliar de Manutenção.	Profissional	01	junho/20	maio/21
02	Aquisição de material de consumo	Garantir materiais de higiene de uso pessoal.	Higiene	11 itens	junho/20	maio/21
02	Ofertar acolhimento institucional para adolescente	Oferecer condições adequadas de acolhimento, higiene, garantindo assistência médica, psicológica, farmacêutica, alimentação, atividades, entre outros aspectos, a adolescente do sexo masculino.	Adolescente	01	junho/20	maio/21
03	Contribuir para o desenvolvimento do adolescente e para o fortalecimento da função protetiva das	Realizar atendimento/acompanhamento psicossocial, individual e em grupo, do adolescente acolhido e sua família, visando à	Adolescente / família	30	junho/20	maio/21



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
 Conselho Municipal de Assistência Social sob o
 No. 054 e declarada de Utilidade Pública
 Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14



	famílias.	reintegração familiar ou a colocação em família substituta, e quando esgotadas as possibilidades, a emancipação do jovem para ser tornar protagonista de sua vida				
04		Promover ações lúdicas, comemorativas, de lazer e de fortalecimento comunitário ao adolescente institucionalizado.	Confraternização/ Passeios	63	junho/20	maio/21
05		Realizar visitas domiciliares aos familiares de adolescentes acolhidos, visando conhecer sua realidade <i>in loco</i> e traçar estratégias de intervenção para a superação das situações de risco.	Visitas	04	junho/20	maio/21
06	Fortalecer a articulação com a rede	Realizar visitas institucionais e reuniões com a rede, traçando estratégias conjuntas de intervenção e suporte aos adolescentes e suas famílias.	Visitas/reuniões	12	junho/20	maio/21



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



3. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa Especificação	Concedente	Proponente	Total
Pagamento de Pessoal	R\$ 19.810,08	-	R\$ 19.810,08
Encargos Sociais	R\$ 5.612,86	-	R\$ 5.612,86
Material de Consumo	R\$ 14.175,60		R\$ 14.175,60
TOTAL	R\$ 39.598,54	-	R\$ 39.598,54

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	junho/2020	julho/2020	agosto/2020	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020
01	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88
Meta	dezembro/2020	janeiro/2021	fevereiro/2021	março/2021	abril/2021	maio/2021
01	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	junho/2020	julho/2020	agosto/2020	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020
01	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92
Meta	junho/2020	julho/2020	agosto/2020	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020
01	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92	R\$ 65.576,92



Montanha da Esperança - Cariacica - ES
 Casa dos Menores - Campinas - SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
 Conselho Municipal de Assistência Social sob o
 No. 054 e declarada de Utilidade Pública
 Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14



5.0 PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	HORÁRIA SEMANAL	Qtd. Func.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	ANUAL
1	1. CUSTO DE PESSOAL					
1.1	Auxiliar de Manutenção	40h	1	1.650,84	1.650,84	19.810,08
SUB-TOTAL SALÁRIO			1	1.650,84	1.650,84	19.810,08
2	2. ENCARGOS FUNCIONÁRIOS					
			%	BASE	MENSAL	ANUAL
2.1	FGTS		8,00%	1.650,84	132,07	1.584,81
2.3	Provisão 13º Salário		8,33%	1.650,84	137,57	1.650,84
2.4	FGTS sobre 13º Salário		8,00%	137,57	11,01	132,07
2.5	Provisão de Férias		8,33%	1.650,84	137,57	1.650,84
2.6	Provisão 1/3 Férias		2,78%	1.650,84	45,86	550,28
2.7	FGTS sobre 1/3 Férias		8,00%	45,86	3,67	44,02
SUB-TOTAL ENCARGOS				6.786,79	467,74	5.612,86
TOTAL GERAL				8.437,63	2.118,58	25.422,94

6.0 PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total
Sabonete em barra 85 g	60 UND	R\$ 1,40	R\$ 84,00
Shampoo 5 lts	01 UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Condicionador 5 lts	01 UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Creme dental 70g	40 UND	R\$ 2,90	R\$ 116,00
Desodorante 150 ml	35 UND	R\$ 10,49	R\$ 367,15
Esponja de banho	35 UND	R\$ 0,95	R\$ 33,25
Barbeador 02 UND	20 PARES	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Cotonete	11 CAIXAS	R\$ 2,50	R\$ 27,50
Creme de pentear 250 ML	26 UND	R\$ 12,90	R\$ 335,40
TOTAL GERAL			R\$ 1.181,30

OBS.: ESSA QUANTIDADE SERÁ ADQUIRIDA MENSALMENTE.

Fazenda Roças Velhas S/N- Cariacica Sede
 29156-970 Cariacica, ES
 F: 27- 3254-3062



Montanha da Esperança –Cariacica– ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14




7.0 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Iúna**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Iúna, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Cariacica-ES, de de 2020

Tiago Bagne
Coordenador Geral
CPF: 216.401.618-13


TIAGO BAGNE
COORDENADOR GERAL DA MONTANHA DA ESPERANÇA

8.0 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,


MAURA BULLER JAHN GUZZO ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IÚNA



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



PROJETO TÉCNICO	DATA
Montanha da Esperança	10/06/2020
INSTITUIÇÃO	
PROPONENTE: Casa dos Menores de Campinas /Montanha da Esperança	
Endereço: Estrada Roças Velhas, S/Nº - Cariacica Sede – Cariacica – ES.	
Tel: (27) 3254-3062 Fax: 3254-2200	
Email: hayanneme@mpc.com.br e montanha@mpc.com.br	
Responsável: Tiago Bagne	
Valor solicitado: R\$ 39.598,54	
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar.	Início: junho de 2020 Término: maio de 2021
OBJETO DO PROJETO:	
Acolhimento para 01 (um) adolescente, do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, em situação de risco social e encaminhado pelo juizado da Infância e Juventude de Lúna, Ministério Público e Conselho Tutelar do mesmo município.	
JUSTIFICATIVA:	
<p>A Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 2000.</p> <p>Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).</p> <p>Desde o ano 2000, a Montanha da Esperança vem desenvolvendo o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.</p>	



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



E tendo em vista que até o momento dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, pretende conveniar com o município de lúna a oferta de serviços a adolescente do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, encaminhado via Vara da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar, salvo em casos citados no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Instituição possui uma equipe multidisciplinar, sendo composta por: Coordenadora Técnica, Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, Educador Residente, Auxiliar de Educador, Cozinheira, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

"Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada por sentimento de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição." (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar.

O mantenedor parcial deste Projeto é a Associação Esperança Sem Limites, porém a Instituição tem a necessidade em contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho.

A Montanha da Esperança possui um espaço físico construído de duzentos mil metros, composto por três casas para os adolescentes acolhidos, cozinha, refeitório, lavanderia, sanitários individuais, campo de futebol, piscina semiolímpica, quadra de basquete, auditório, almoxarifado, laboratório de informática, salas de atividades lúdicas, salas para atividade de qualificação profissional: arte e serigrafia, salão de beleza, funilaria automotiva, cursos na área administrativa, vendas e panificação, sala administrativa e salas de atendimento psicossocial, pedagógico e de educadores sociais.

Essa estrutura física e outros colaboradores que não estão previstos nesse plano de trabalho são mantidos por parceria com outro município e por recursos advindos de penas alternativas, doações e serviços voluntários. Sendo assim, o valor recebido através da parceria com a Prefeitura Municipal de



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



lúna será utilizado para custear o pagamento do salário de um funcionário da Instituição e para compras de produtos de higiene de uso exclusivo dos adolescentes residentes.

OBJETIVO GERAL:

Acolher adolescente do sexo masculino, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cuja família encontra-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, provendo a ele moradia, acesso à educação, alimentação, vestuário, assistência médica, odontológica, farmacêutica, atividades de esporte e lazer, providência dos documentos necessários a sua cidadania, atendimento psicossocial, reintegrando-os à comunidade e auxiliando-os na consciência de seus direitos e responsabilidades como pessoas e cidadãos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com o adolescente condições para a independência e o autocuidado;
- Colaborar para que alcancem um nível adequado de escolaridade.

META

Oferecer serviço de acolhimento institucional para 01 (um) adolescente do sexo masculino com idade entre 12 a 18 anos incompletos, oriundo do município de Lúna.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



SERVIÇOS OFERTADOS

- Acolhimento Institucional;
- Alimentação, vestuário, educação e todo tipo de assistência essencial a seu desenvolvimento biopsicossocial;
- Convivência e participação na vida comunitária local;
- Manutenção de um ambiente residencial;
- Cursos de Qualificação Profissional, a partir da idade permitida pela legislação;
- Inserção em escolas;
- Atividades de Jiu-Jítsu; Vôlei; Natação; Salto em Altura; Corridas Diversas; Badminton; Basquete e Futebol;
- Aulas de música;
- Momentos de lazer com os adolescentes acolhidos nas dependências do Projeto e fora da Instituição;
- Momentos com a família através das visitas familiares ocorridas na Entidade, ligações semanais, férias escolares, finais de semana e feriados passados com a família.

RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a proteção integral dos adolescentes;
- Desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes;
- Fortalecimento dos laços familiares;
- Reintegrações familiares;
- Redução da reincidência de acolhimentos institucionais;
- Acompanhamento sistemático das famílias no período de acolhimento dos adolescentes.

METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS:

O encaminhamento do adolescente à Montanha da Esperança será realizado pela Vara da Infância e Juventude de Iúna. Após o acolhimento institucional cabe ao município providenciar a documentação (certidão de nascimento e/ou outros documentos, além do relatório de acompanhamento inicial do caso) relativo ao adolescente que foi acolhido e informações referentes ao acompanhamento familiar do adolescente encaminhado, antes e depois de sua vinda para a Casa-Lar, e solicitar, quando necessário, informações quanto à situação de seu acolhimento institucional.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



Ao chegar à Montanha da Esperança, o adolescente será recebido pela Equipe Técnica. Na ausência dos membros da Equipe Técnica, um dos Auxiliares do Educadores Residentes que estiver de plantão, previamente orientado, seguirá os procedimentos básicos de acolhida previstos para o possível acolhimento.

O adolescente deverá vir acompanhado de um dos membros da equipe de Assistência Social, Conselho Tutelar ou da Vara da Infância e Juventude de lúna.

Após o acolhimento, serão avaliadas as necessidades básicas do adolescente em relação à alimentação e asseio, através de banho e roupas limpas.

Após sua entrada, juntamente com o responsável pela Coordenação ou outro membro da Equipe Técnica, de maneira individualizada, o adolescente será conduzido até a "sala de acolhida", onde será realizada a Entrevista Psicossocial, preenchendo-se ficha individual, contendo todas as informações a seu respeito, efetuando-se uma triagem para verificar em qual casa o adolescente será encaminhado, dentro das dependências das instituição, e em seguida lhes serão apresentadas as regras da Casa-Lar. Se o acolhimento acontecer em horário noturno, finais de semana ou feriados, este procedimento será realizado no 1º dia útil consecutivo.

O adolescente será conduzido a conhecer as dependências da casa e o quarto que lhe será destinado e guardará seus outros pertences. Em seguida, o adolescente será apresentado aos colegas e demais funcionários.

O adolescente, desde o primeiro momento, deve ser tratado pelo nome, sendo vetado o uso de apelidos, tanto por parte dos funcionários quanto pelos demais acolhidos.

Realizados estes procedimentos, o adolescente começa a participar da rotina da casa, tendo o dever de seguir todas as normas e regras pré-estabelecidas e tendo resguardados todos os seus direitos. Durante a semana, os adolescentes acolhidos possuem atividades diárias, tais como, oficina de arte e serigrafia, musicalização, horta, oficina de panificação, apoio escolar, natação, futebol, atendimentos individuais e grupais com a equipe técnica, estudos de caso individuais e escola regular. Nos finais de semana, os adolescentes acolhidos desfrutam de momentos de lazer dentro ou fora da Instituição, como passeios a praia, shopping, cinema, praças, dentre outros. Toda sexta-feira o adolescente realiza ligações para família ou responsável, e quando possível, o adolescente é autorizado a passar férias escolares, finais de semana, feriado ou data comemorativa com a família ou responsável.

Desde o ano de 2013, tem tido uma significativa mudança do público dos adolescentes acolhidos. Na



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



orientação técnica para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no item 4.1. define que os serviços de acolhimento oferecem acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Porém, os adolescentes acolhidos ultimamente, não tem sido apenas os que estão em situação de abandono ou porque a família está impossibilitada de cumprir suas funções de cuidado e proteção. Os adolescentes encaminhados, em sua maioria, estão envolvidos na criminalidade ou são usuários de drogas, além de adolescentes com transtornos mentais.

A Montanha da Esperança precisa desenvolver um trabalho diferenciado, por isso, as oficinas de arte e serigrafia e panificação são realizadas dentro da Instituição, assim como o Projeto DIGITAESPORTE, ao qual os adolescentes residentes juntamente com os da comunidade participaram de oficinas de informática durante a semana e nos sábados de 08 às 12 horas praticaram aulas de Jiu-Jítsu; Vôlei; Natação; Salto em Altura; Corridas Diversas; Badminton; Basquete e Futebol de Campo, com orientação de 02icineiros com formação em Educação Física.

Infelizmente a nossa rede socioassistencial não está preparada adequadamente para atender este público de adolescentes do município, o qual não possui equipamentos especializados no atendimento para adolescentes com dependência química, também não possui equipamentos especializados no atendimento para crianças e adolescentes com transtornos mentais, sendo assim, precisa-se buscar o serviço em outros municípios.

A Entidade está sempre em busca de novas alternativas, buscando adequar-se a realidade do perfil dos adolescentes encaminhados, para que assim, o retorno dos adolescentes à sociedade seja de forma produtiva, autossuficiente e cidadã.

A Montanha da Esperança, além da parceria com este município, também possui parceria com o município de Cariacica, Viana, Iconha e Pinheiros. Dessa forma, o espaço físico e a equipe de atendimento da instituição estão preparados para receber o quantitativo conveniado com cada município, sendo assim, acrescido o número de adolescentes encaminhados, acarretará em maior despesa e demanda de trabalho para a instituição.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (serviços)

- Acolhimento Institucional;
- Atividades esportivas;
- Atividades de lazer;
- Inserção na educação formal;
- Orientação sobre higiene pessoal;
- Atendimento psicológico: individual e grupal;
- Atendimento social: individual e grupal;
- Atendimento psicossocial: individual ou em grupo;
- Preservação e resgate dos vínculos familiares;
- Acompanhamento familiar através de visita domiciliar e estudo social;
- Convivência e participação na vida comunitária local;
- Manutenção de um ambiente residencial;
- Assistência médica e odontológica, na rede pública de saúde;
- Alimentação, vestuário, educação e todo tipo de assistência essencial a seu desenvolvimento biopsicossocial;
- Programação de visitas pelos familiares aos adolescentes na Casa-Lar;
- Programação de visitas dos adolescentes aos seus familiares em suas residências;
- Ligações semanais dos adolescentes para seus familiares;
- Cursos de Qualificação Profissional, a partir da idade permitida pela legislação.

PÚBLICO (Beneficiários diretos e indiretos)

01 (um) adolescente, do sexo masculino com idade entre 12 a 18 anos incompletos, oriundo do município de Iúna. O adolescente atendido na Montanha da Esperança está em situação de vulnerabilidade social e pessoal, ou seja, abandono, negligência, situação de rua, órfãos, vítimas de abuso sexual e violência intrafamiliares.

EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho é composta de forma que atenda as demandas do adolescente residente com uma estrutura mínima necessária para promover o acolhimento institucional, subsidiando desde as necessidades básicas com alimentação e higiene, bem como atendimentos psicossociais e orientações pedagógicas e até mesmo equipe que estruture o funcionamento administrativo da instituição, capacitada para gerenciar os fluxos de compras e recebimento de doações e organização da rotina



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



diária da instituição.

Cumprir informar, que atualmente contamos com 03 adolescentes que foram encaminhados para a instituição com orientação de cuidados específicos, devido ao quadro de transtorno mental que se encontram, e no decorrer da residência desses adolescentes foi observado que realmente se faz necessário ampliarmos o quadro de funcionários da área residencial para proporcionar melhor acompanhamento dos adolescentes acolhidos. Dessa forma, a equipe para funcionamento das Casas-Lares foi reformulada, conforme a relação abaixo:

Coordenador - Resolver toda e qualquer questão relativa ao funcionamento e a função técnico-administrativa do projeto, elaboração de projetos, articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;

Assistente Social – Atendimento social e psicossocial; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com autores da rede de serviços e Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias; mediação no processo de reconstrução do vínculo com a família de origem ou substituta; participar de audiências; realizar visita domiciliar, estudo social, elaboração do PIA e relatórios ; elaboração em conjunto com os educadores residentes, sempre que possível garantindo a participação dos adolescentes, de regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da instituição;

Psicólogo – Atendimento psicológico individual e grupal, atendimento psicossocial, visita domiciliar, estudo social, grupo com as famílias, participar de audiências, relatório, laudo psicológico, preparação do adolescente para o desligamento da instituição;

Pedagogo – Responsável pela matrícula e rematrícula dos adolescentes acolhidos, acompanhamento escolar, auxílio nas atividades escolares dos adolescentes acolhidos, reforço escolar, visitas as escolas e auxílio nas atividades pedagógicas do Projeto;

Educador Residente – Organização da rotina doméstica e do espaço residencial, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação do desligamento do adolescente e participar das reuniões escolares;

Auxiliar de Educador – Apoio às funções do educador, cuidados com a moradia, no sentido de organização e acompanhamento das atividades diárias dos adolescentes.

Oficineiro – Responsável pelas atividades de artes e serigrafia, musicalização, horta e atividades de futebol, preparar aula, orientar os adolescentes, planejar atividades, avaliar os adolescentes e organizar



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



ambiente de trabalho.

Oficineiro – Responsável pelas atividades de panificação, preparar aula, orientar os adolescentes, planejar atividades, avaliar os adolescentes e organizar ambiente de trabalho.

Motorista - Realizar o transporte das adolescentes às escolas, às consultas médicas e odontológicas, aos passeios, enfim, aos locais onde houver necessidade, e da Equipe Técnica (incluindo a Coordenação quando necessário) em visitas domiciliares, reuniões e demais atividades;

Cozinheira – Preparar a alimentação e manter limpos e organizados os utensílios e materiais da cozinha;

Auxiliar de Serviços Gerais – Manter limpas todas as dependências da instituição, respeitando os horários de atividade em cada ambiente de trabalho e responsável também por lavar as roupas dos adolescentes acolhidos;

Encarregada de Departamento de Pessoal – Responsável pela folha de pagamento, encargos sociais, benefícios, entrevista, admissão, demissão, treinamentos de equipe, exames periódicos e resolver toda e qualquer questão relacionada aos funcionários;

Assistente Administrativo – Responsável pelo controle dos compromissos financeiros da empresa, registrando em sistema de computador os documentos correspondentes (notas fiscais, faturas, recibos etc.), para encaminhamento de pagamentos nos respectivos vencimentos, recepção de notas fiscais e a qualquer título, responsável na classificação contábil e lançamentos de documentos e prestação de serviços externos, auxiliar em todas as atividades administrativas e serviços burocráticos em geral;

Auxiliar de Escritório – Atender telefone, recepcionar os visitantes, apoio as atividades administrativas e de escritório relacionadas ao Projeto e responsável por fazer orçamento;

Assessora Administrativa – Assessorar e executar toda atividade financeira desenvolvida pelo setor responsável, deliberar e executar o preparo de relatórios de previsão de valores a pagar, responsável pelo contato com fornecedores e prestadores de serviços em geral para ajuste de pagamentos, baixa e títulos e prorrogação de datas de vencimento, responsável por prestações de contas (municipais, estaduais e federais), prestação de serviços externos e auxiliar na elaboração de projetos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



O acolhimento institucional é realizado na sede da Entidade, que está situada na Estrada Fazenda Roças Velhas, S/N – Cariacica Sede– Cariacica – ES.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atividades	Indicadores	Meios de verificação dos indicadores
1. Avaliar o desempenho da equipe na execução das ações do Acolhimento Institucional;	1.a. Quantitativo dos adolescentes acolhidos e acompanhados pela equipe; 1.b. Reconhecimento e envolvimento dos adolescentes das ações e serviços oferecidos na Casa-Lar;	1.a. Reuniões semanais com a equipe; 1.b. Plano individual de atendimento (PIA);
2. Avaliar a metodologia aplicada nas ações propostas;	2.a. Quantitativo de adolescentes que aderem às atividades propostas; 2.b. Grau de compreensão dos adolescentes sobre os assuntos abordados e atividades propostas; 2.c. Motivação dos adolescentes.	2.a. Equipe técnica e Educadores Residentes; 2.b. Durante os atendimentos individuais e grupais com os adolescentes acolhidos; 2.c. Participação dos adolescentes acolhidos nas atividades realizadas no Projeto.
3. Fortalecimento dos vínculos familiares;	3.a. Quantitativo de adolescentes na família de origem ou substituta; 3.b. Envolvimento do núcleo familiar; 3.c. Avaliação da equipe sobre a possibilidade de retorno do adolescente para a família;	3.a. Plano individual de atendimento (PIA); 3.b. Visita familiar ocorrida na Instituição e ligações semanais para a família; 3.c. Visita domiciliar e estudo de caso.

PARGÉRIAS:

Prefeitura Municipal de Iúna;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iúna;

Rede de Atendimento Socioassistencial;

Comunidade Local;



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e
do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Iúna;
Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna;
Poder Judiciário/ Ministério Público.

Cariacica-ES, de de 2020

TIAGO BAGNE
COORDENADOR GERAL DA MONTANHA DA ESPERANÇA

Tiago Bagne
Coordenador Geral
CPF: 216.401.618-13



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal
pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessidade de Acolhimento Institucional em município e comarca diversa do local de origem do adolescente, faz-se necessário estabelecer algumas responsabilidades e procedimentos entre as partes:

• Montanha da Esperança

- ✓ Respeitar integralmente o previsto na Lei 8.069/90, especialmente do que trata a Capítulo II (arts. 90 a 94-A);
- ✓ Promover as condições básicas inerentes ao acolhimento institucional, como moradia, vestuário, alimentação, higiene, entre outras;
- ✓ Garantir o direito a escolarização, profissionalização, saúde, esporte, lazer e espiritualidade, respeitando o interesse e o grau de desenvolvimento do adolescente;
- ✓ Contribuir com a busca por família substituída ou em projeto de vida independente, quando os responsáveis legais forem destituídos do poder familiar;
- ✓ Manter informado o Poder Executivo do município de origem quanto às metas do Plano Individual de Atendimento – PIA que dizem respeito à convivência familiar e comunitária, bem como de possíveis saídas desautorizadas, retornos ou prática de atos infracionais por parte do adolescente;
- ✓ Encaminhar trimestralmente os relatórios de acompanhamento do PIA ao Poder Judiciário da comarca de origem por e-mail, conforme prevê o art. 19, § 1º da Lei 8069/90, bem como as informações de ocorrências do adolescente.

• Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iúna/ES

- ✓ Promover o deslocamento do adolescente ou de seus familiares entre o município de origem e a Montanha da Esperança, sempre que necessário;
- ✓ Participar de Estudo de Caso inicial na instituição de acolhimento com a finalidade de revisar o Plano Individual de Atendimento - PIA, compartilhando todas as informações de ações já realizadas com o adolescente e seus familiares pela rede de atenção à criança e ao adolescente do município de origem;
- ✓ Garantir deslocamento e acomodação ao adolescente e ao representante da instituição de acolhimento quando de audiências ou demais procedimentos por demanda do Poder Judiciário da comarca de origem;
- ✓ Requisitar documentos e informações ao Poder Judiciário da comarca de

Fazenda Roças Velhas S/N- Zona Rural
29156-970 Cariacica, ES



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob o
No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal
pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



origem por demanda da instituição de acolhimento, bem como fazer o acompanhamento do processo em questão;

- ✓ Realizar buscas por familiares interessados em acompanhar o adolescente durante o acolhimento institucional, visando a reintegração familiar;
- ✓ Apoiar a instituição de acolhimento nas diligências necessárias a decisão de Destituição do Poder Familiar, quando o caso exigir;
- ✓ Providenciar a medicação de alto custo que a rede de saúde não oferta, seja por meio de contato com a família para que eles providenciem a compra ou mesmo com recursos próprios do município.
- ✓ Garantir o retorno do acolhido ao município, após completar 18 anos, sendo de responsabilidade do município buscar o jovem na Montanha da Esperança e providenciar a reintegração comunitária em lúna.

• **Juizado responsável pela infância e juventude na comarca de lúna/ES**

- ✓ Manter o processo na comarca de origem enquanto o adolescente permanecer acolhido institucionalmente na Montanha da Esperança;
- ✓ Providenciar a Guia de Acolhimento e compartilhar com a instituição de acolhimento na ocasião da transferência ou em até 30 dias após a chegada do adolescente na Montanha da Esperança, por e-mail;
- ✓ Comunicar a instituição de acolhimento com antecedência mínima de 30 dias, no caso de audiências ou oitivas na comarca de origem.

Cariacica/ES ____ de ____ de 2020.



TIAGO BAGNE
COORDENADOR GERAL DA
MONTANHA DA ESPERANÇA

Tiago Bagne
Coordenador Geral
CPF: 216.401.618-13



MAURA E. GUZZO
ROSA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**JUÍZO DA VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE
PINHEIROS/ES**